



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



LEI N.º 445/2001

SÚMULA: DENOMINA PAÇO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O Paço Municipal, localizado na Rua Cinderela n.º 379, Bairro Planalto, em Cantagalo, Estado do Paraná, denominar-se-á **PAÇO MUNICIPAL INOCÊNCIO LOPES DE ABREU**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 04 de outubro de 2001.

TÉLCIO GRANEMANN FRITZ
Prefeito Municipal em Exercício